



LEI Nº 4524/86.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Olinda, 24 de Janeiro de 1986.

José Arnaldo Amaral

Prefeito.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.300.000.000 (cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2.	- GABINETE DO PREFEITO	
2.5	- DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	
	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	- ADMINISTRAÇÃO	
	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03070202060	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	Cr\$ 1.000.000.000
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 40.000.000
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 20.000.000
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 300.000.000
03070201061	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 30.000.000
6.	- SECRETARIA DE GOVERNO	
6.3	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
	- ASSISTÊNCIA	
	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
15814872061	- RECURSOS DESTINADOS A SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cr\$ 200.000.000
6.4	- DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	- EDUCAÇÃO E CULTURA	

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

2

	- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	- DESPORTO AMADOR	
08462242062	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	Cr\$ 1.000.000.000
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 50.000.000
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 20.000.000
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 50.000.000
08462241062	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 30.000.000
8.	- SECRETARIA DA FAZENDA	
8.1	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	- ADMINISTRAÇÃO	
	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212063	- RECURSOS DESTINADOS A DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0	- DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.2	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cr\$ 250.000.000
10.	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.3	- DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO	
	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
	- ENSINO SUPLETIVO	
	- CURSOS DE APRENDIZAGEM	
08452162064	- RECURSOS DESTINADOS A SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cr\$ 700.000.000
11.	- SECRETARIA DE SAÚDE	
11.1	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	- ADMINISTRAÇÃO	
	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212065	- RECURSOS DESTINADOS A SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	

Mo
Anuro
Proz
Inteius



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

3

3.2.3.0	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cr\$ 400.000.000
12.	- SECRETARIA DE ABASTECIMENTO	
12.4	- DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
	- AGRICULTURA	
	- PRODUÇÃO ANIMAL	
	- DESENVOLVIMENTO DE PESCA	
04150892066	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	Cr\$ 1.000.000.000
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 30.000.000
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 20.000.000
04150891063	- OBRAS PÚBLICAS PROGRAMADAS	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 100.000.000
04150891064	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 50.000.000
		Gr\$ 5.300.000.000

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no Artigo antecedente, fica anulada a importância de Cr\$ 5.300.000.000 ' (cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), das dotações abaixo discriminadas:

7.	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.2	- DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	- ADMINISTRAÇÃO	
	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212022	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr\$ 2.740.000.000
10.	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

4

10.1	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	- ADMINISTRAÇÃO	
	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212048	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 300.000.000
10.2	- DEPARTAMENTO DE ENSINO DO 1º GRAU	
	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
	- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	- ENSINO REGULAR	
08421882050	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 150.000.000
10.3	- DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO	
	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
	- ENSINO SUPLETIVO	
	- CURSOS DE APRENDIZAGEM	
08452162051	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 250.000.000
11.	- SECRETARIA DE SAÚDE	
11.1	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	- ADMINISTRAÇÃO	
	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212052	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 360.000.000
9.0.0.0	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Cr\$ 1.500.000.000
		Cr\$ 5.300.000.000

ds

Almeida

Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

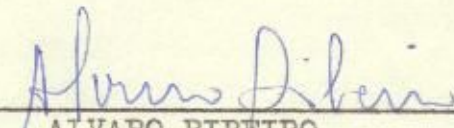
5

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de janeiro de 1986.

Nb


ALVARO RIBEIRO
Presidente


MANOEL VIEIRA
1º Secretário


JOAQUIM DE FRANÇA
2º Secretário